



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1552 DE 06 DE janeiro DE 1993.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei já foi registrada no livro próprio de registro e publicada no jornal da Câmara Municipal.

Em 06 / 01 / 1993

"Dispõe sobre aplicação financeira de recursos da Municipalidade no sistema bancário oficial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar aplicações financeiras no sistema bancário oficial, de recursos do Município, eventualmente disponíveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 06 de janeiro de 1993.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal